

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026  
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: **Komak Máquinas e Equipamentos Ltda**, com sede na Rua Argentina, 33 – São Luis – CEP 92.420-020 – Canoas/RS, CNPJ **04.349.680/0001-04**, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Carlos Eduardo Dupont da Silva**, portador do RG nº 4089610689, CPF 014.243.460-45

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE DESASTRE NATURAL (RSDN)**, atividade descrita no **Termo de Referência**, do **Credenciamento 10/2025**, a serem prestados ao **CREDECIANTE**, conforme a necessidade de cada um dos **Municípios Consorciados**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: Fernando Becker Pires

CM Granpal (Credenciante)

**Carlos Eduardo Dupont da Silva**

Komak Máquinas e Equipamentos Ltda (Credenciada)

**Publicado por:**

Roselaine Retamoso Moreira

**Código Identificador:**A192AC38

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026  
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: **MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com endereço na Rua Antônio de Albuquerque, nº 271, 4º andar, bairro Funcionários, CEP 30112-010, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Diogo Montalvão Souza Lima, CNPJ nº 49.306.842/0001-65.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em **SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO**, nas atividades descritas no item 1,2,3,4,5,6 e 7, respectivamente, Royalties de Petróleo – ANS, Ativos Ocultos – INSS, Tabela TUNEP, IR na fonte – Tema 1.130 do STF, PASEP, FPM, CFEM, deste edital, mediante certificações atestando os quesitos de qualificação eleitos no termo de referência, do Credenciamento 06/2025, a serem prestados ao CREDECIANTE, conforme a necessidade de cada um dos municípios consorciados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: Fernando Becker Pires

CM Granpal (Credenciante)

**Diogo Montalvão Souza Lima**

MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**Publicado por:**

Roselaine Retamoso Moreira

**Código Identificador:**55F38D34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2026**

Certifico que foi realizado no dia 26/02/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS.** Contratado: **CLINICA MEDICA MEDICLIN SOCIEDADE SIMPLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.174.631/0001-39**, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLINICO GERAL (SEM RQE)	RS 51,38
<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 51,38</b>		

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de fevereiro de 2026.

**MARCIO CAPRINI**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Ulisses Cecchin

**Código Identificador:**277E1BAE

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 005/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.069/0013-19.

**Objeto:** Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ 03.775.069/0013-19, para a prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, no âmbito do Convênio FPE nº 2325/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS, consistentes na execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, na modalidade presencial, contemplando a execução de 04 (quatro) turmas, com atendimento de 15 (quinze) alunos por turma, totalizando 60 (sessenta) participantes, incluindo instrutoria especializada, metodologia pedagógica, materiais didáticos, avaliação e certificação dos participantes, em conformidade com o Termo de Referência, Plano de Trabalho e proposta apresentada.

**Valor Total:** R\$ 210.666,60 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Fonte de Recursos:** Convênio FPE nº 2325/2025.